Ofício nº 94/2021/GP

Itapoá, 19 de julho de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
Dra. Caroline Bundchen Felisbino Teixeira
Juíza Eleitoral do TRE-SC
105ª Zona Eleitoral - Joinville/SC
Protocolo via PAE: https://apps.tre-sc.jus.br/pae-protocolo/protocolo

Assunto: **solicitação de informações sobre os atendimentos virtuais da Justiça Eleitoral**

Excelentíssima Senhora Juíza,

Após cumprimentá-la cordialmente, vimos pelo presente solicitar informações sobre os atendimentos exclusivamente virtuais promovidos pela Justiça Eleitoral em razão da pandemia do COVID-19, e para verificar se há formas alternativas de atendimentos presenciais para os munícipes itapoaenses que não possuem acesso à internet, ou não possuem equipamentos para digitalizar documentos e fazer fotos nos moldes solicitados, e que estão com dificuldades em acessar os recursos digitais disponibilizados pela Justiça Eleitoral.

Nas últimas duas semanas, por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapoá, após os vereadores de Itapoá receberem diversas requisições dos munícipes itapoaenses com relatos de dificuldades no atendimento exclusivamente virtual da Justiça Eleitoral, a Mesa Diretora decidiu alocar uma servidora da Casa, nas quartas e quintas-feiras, para prestar orientação informativa, de forma presencial, para o uso da plataforma virtual da Justiça Eleitoral.

O anúncio foi feito pelo site institucional da Câmara Municipal de Itapoá, conforme link: https://www.camaraitapoa.sc.gov.br/noticias/759-camara-municipal-inicia-projeto-para-apoiar-municipes-interessados-na-regularizacao-do-titulo-eleitoral.html

Para nossa surpresa, mais de 200 pessoas em apenas 4 (quatro) dias resolveram se deslocar até a Câmara Municipal para buscarem apoio orientativo. Observamos que praticamente em sua totalidade, tratou-se de munícipes que não possuem acesso à internet ou que não possuem equipamentos para o atendimento virtual, e que também estavam com dificuldades de compreensão para o uso do sistema/site da Justiça Eleitoral.

Esses atendimentos presenciais orientativos se deram com a execução de todas as medidas para evitar a propagação do COVID-19, com o espaçamento adequado entre os munícipes, uso de álcool em gel, uso obrigatório de máscara, entre outras medidas já instituídas nesta Câmara Municipal em suas atividades presenciais na pandemia.

No dia 16/07/21, a publicação no site institucional da Casa precisou ser atualizada, após as informações prestadas por e-mail pelo Senhor César Augusto de Oliveira, Técnico Judiciário da 105ª Zona Eleitoral – Joinville/SC, do TRE/SC, em resposta ao pedido de informação do servidor efetivo Francisco Xavier Soares Filho da Câmara Municipal de Itapoá, sobre o atendimento presencial e o auxílio da Câmara, conforme segue:

> *"Boa tarde, Sr. Francisco.*
>
> *Informo que, segundo orientações do setor responsável, o auxílio de terceiros está vedado, conforme comunicação interna. No caso, se houver interesse, orientamos que a Câmara de Vereadores formalize pedido junto a este Juízo da 105ª Zona Eleitoral (via protocolo externo/PAE), que será submetido à Juíza Eleitoral, a qual, caso entenda adequado, poderá submeter a questão ao Corregedor Regional Eleitoral para reanálise do tema. César Augusto de Oliveira.*

Oportuno destacar que o objetivo da Mesa Diretora com essa ação de cooperação voluntária está balizada em auxiliar os munícipes itapoaenses que não possuem acesso à internet ou mesmo que não conseguem encontrar as informações e navegar da plataforma da Justiça Eleitoral, para apoiar os munícipes de Itapoá e também o TRE/SC.

Historicamente, esta Casa de Leis já realizou diversos projetos institucionais importantes com a Justiça Eleitoral, tais como a disponibilização do plenário para treinamentos de fiscais e mesários no uso da urna eletrônica e do dia de votação, cursos de capacitação e reuniões entre TRE-SC, juízes eleitorais e os partidos políticos, apoio no recadastramento biométrico, inclusive com a seleção e contratação de pessoal pelo município de Itapoá, entre diversas outras ações. Há um importante histórico de cooperação institucional em favor da sociedade itapoaense e que vai ao encontro dos direitos fundamentais do cidadão.

Apresentadas as considerações supra indicadas, os vereadores membros da Mesa Diretora solicitam o apoio de Vossa Excelência, para autorizar o atendimento presencial orientativo da Câmara Municipal de Itapoá, a serem prestadas por servidor devidamente identificado, designado e vinculado ao estatuto dos servidores públicos municipais, para

prestar auxílio aos cidadãos itapoaenses que não possuem acesso à Internet e/ou equipamentos apropriados, e para orientar, de forma adequada, sobre o uso do sistema da Justiça Eleitoral.

No caso da impossibilidade e da não autorização de cooperação, com a manutenção da impossibilidade de auxílio da Câmara Municipal de Itapoá, a Mesa Diretora, após reunião em colegiado em que deliberou as questões a serem formuladas, solicita resposta sobre os seguintes pedidos de informações, e com observância da Lei Orgânica do município de Itapoá, bem como das disposições contidas no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, e da Lei 12.527/2011, conforme segue:

1) Como os vereadores de Itapoá podem melhor orientar os eleitores itapoaenses que não possuem equipamentos digitais, como celulares smartphone ou computadores e/ou acesso à Internet, e que estão impossibilitados de regularizarem o título de eleitor pelo atendimento exclusivamente virtual da Justiça Eleitoral;

2) Qual a previsão da retomada do atendimento presencial pela Justiça Eleitoral;

3) Caso algum cidadão não conseguir realizar atendimento virtual, qual a orientação ao eleitor nesse caso;

4) Sobre o princípio da legalidade, qual as disposições legais regulamentam os atendimentos dos eleitores de forma virtual, para que possamos orientar os munícipes; e

5) Existe alguma previsão de atendimento “volante” presencial para a regularização dos títulos eleitorais em Itapoá/SC, uma vez que o Cartório Eleitoral está localizado em Joinville/SC.

A Câmara Municipal de Itapoá, por meio da atual Mesa Diretora, continua disponível para mais esclarecimentos, caso Vossa Excelência assim o solicitar.

Para agilizar as tramitações e apresentações de informações, cumpri-nos informar o e-mail institucional protocolo@camaraitapoa.sc.gov.br.

Respeitosamente,

2021.07.19 21:23:26 -03'00'
Tiago de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora
[assinado digitalmente]

2021.07.19 21:25:00 -03'00'
Fernando dos Santos Silva
Vice-Presidente da Mesa Diretora
[assinado digitalmente]

2021.07.19 21:23:48 -03'00'
Luiz Martins Júnior
1º Secretário da Mesa Diretora
[assinado digitalmente]

2021.07.19 21:24:40 -03'00'
Francisco Xavier Soares
Secretário-Geral
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador